



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO 006/PMSJB/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 004/PMSJB/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA JARDINAGEM E ORNAMENTAÇÃO FLORISTA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDOS, AUTARQUIA E FUNDAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

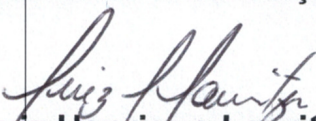
O secretário municipal Luiz Henrique Lauritzen, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, considerando que:

- em 05 de março do corrente ano foi protocolado pedido de impugnação ao edital pela empresa Hibiscus Ornamentações Ltda ME;
- em 08 de março de 2019 foi juntado nos autos o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica de Gabinete com aprovação do superior hierárquico, acatando o pedido de impugnação. Desta forma com fulcro no art. 49, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, recomendo a anulação no processo licitatório mediante os vícios insanáveis identificados no edital em questão.

Desta forma, RESOLVE, a bem do interesse público, **ANULAR** o Processo Licitatório 006/PMSJB/2019 - Pregão Presencial nº 004/PMSJB/2019.

Publique-se. Intime-se.

São João Batista 12 de março de 2019.

  
**Luiz Henrique Lauritzen**

Secretário Municipal Designado pelo decreto 039/2019